

**COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 73/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
INFORMÁTICA**

DADOS DO INTERESSADO:

Empresa:.....

Endereço:.....

Fone:..... fax..... obs.....

Nome:.....

E-mail:.....

RG:..... cargo - função.....

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que CONFERIU E RETIROU, toda a documentação referente ao **Pregão** supra, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando á comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Compras, pelo e-mail licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Carapicuíba da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à página www.carapicuiiba.sp.gov.br, para eventuais comunicações esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.

Carapicuíba, ___ de _____ de 2023.

Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL N°. 73/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 43610/2023

DATA E LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 23/11/2023 ÀS 09:00HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES SITUADA NA RUA JOAQUIM DAS NEVES, 211, TÉRREO - VILA CALDAS – CARAPICUÍBA/SP - CEP: 06310-030.

A Prefeitura do Município de Carapicuíba, através de seu Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, fará realizar na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura, situada na Rua Joaquim das Neves, 211, térreo – Vila Caldas, Carapicuíba – SP, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, para aquisição de material de informática, conforme especificação do Anexo I, parte integrante deste instrumento, em atendimento ao Gabinete do Prefeito, à Secretaria de Governo, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Esportes e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Secretaria de Serviços Municipais, Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Transportes e Trânsito, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho, Secretaria de Rendas, Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação e Secretaria de Infraestrutura.

O presente pregão será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.

As despesas serão suportadas com recursos classificados nas dotações orçamentárias:

Elemento 30 (Material de Consumo):

GAPE – 16, 23, 30, 32, 36, 40, 44, 48, 52, 57, 61, 65, 982 e 983, **SEGOV** – 71, 72, 78 e 83, **SAJ** – 87 e 95, **SAG** – 139, 146 e 152, **SECEL** – 156, 163, 165, 172 e 174, **SEME** – 180, 182, 183, 193, 198, 199, 203, 209, 226, 229, 232, 239, 256, 260, 265 e 271, **SEMO** – 276, 282, 287, 291, 299, 301 e 1054, **SSM** – 305, 311, 315, 320, 322 e 1056, **SEDU** – 326, 336, 338, 340 e 346, **SSMP** – 358, 360, 361, 375, 385, 386, 395, 396, 403, 404, 411, 412, 421, 422, 429, 430, 437, 438, 447, 448, 453, 454, 455, 456, 459, 460, 469, 470, 479, 480, 1036, 1037, 1041 e 1042, **SMTT** – 487, 495, 501, 504, 507, 509, 513, 517 e 521, **SASC** – 530, 534, 535, 536, 560, 561, 577, 578, 579, 598, 599, 600, 619, 620, 621, 640, 641, 642, 661, 662, 663, 682, 683, 684, 698, 699, 713, 714, 727, 728 e 737, **SEMA** – 743, 751, 753, 757, 761 e 765, **SECULT** – 769, 776, 780, 782, 786, 795, 797, 798 e 799, **SESEG** – 808, 814, 818, 822 e 828, **SETRA** – 834, 842, 844, 847, 854, 996 e 997, **SEREC** – 860 e 868, **SMPECH** – 872, 880, 882, 883, 895, 896, 897, 911, 912, 915, 921, 1010 e 1016, **SIU** – 931, 939, 941 e 945.

Elemento 52 (Equipamentos e Material Permanente): **GAPE** – 20, 26, 35, 39, 43, 47, 51, 56, 60, 64, 68, 988 e 989, **SEGOV** – 76 e 80, **SAJ** – 91, **SAG** – 144, 1017 e 1047, **SECEL** – 159 e 170, **SEME** – 188, 189, 196, 207, 212, 228, 231, 234, 243, 259, 262, 268, 273 e 990, **SEMO** – 280, 284, 290 e 293, **SSM** – 309, 314, 317 e 1055, **SEDU** – 330, 350 e 351, **SSMP** – 366, 367, 378, 391, 392, 399, 400, 407, 408, 415, 416, 425, 426, 433, 434, 441, 442, 451, 452, 465, 466, 473, 474, 483, 484, 1028, 1030, 1045 e 1046, **SMTT** – 499, 503, 516, 520 e 524, **SASC** – 533, 543, 544, 545, 566, 567, 589, 590, 591, 607, 608, 609, 631, 632, 633, 649, 650, 651, 673, 674, 675, 691, 692, 693, 707, 708, 721, 722, 733, 734 e 740, **SEMA** – 747, 756, 760 e 764, **SECULT** – 772, 779, 785, 789, 803, 804 e 805, **SESEG** – 812, 825, 831, 1040 e 1051, **SETRA** – 838, 846, 849 e 857, **SEREC** – 864, **SMPECH** – 876, 888, 889, 893, 907, 908, 919, 925, 926 e 1013, **SIU** – 934, 951 e 952.

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I – Termo de referência, descrição dos materiais e preços estimados;

ANEXO II – Decréscimos mínimos por lance;

ANEXO III – Modelo de documento de credenciamento;

ANEXO IV – Modelo de habilitação prévia;

ANEXO V – Modelo de proposta;

ANEXO VI – Modelo de declaração;

ANEXO VII – Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Prefeitura;

ANEXO VIII – Modelo de habilitação prévia específica para microempresas e empresas de pequeno porte;

ANEXO IX – Modelo de declaração de que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, com as alterações posteriores;

ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO XI – Termo de Ciência e Notificação

Os interessados em obter cópia do Edital e respectivos anexos deverão comparecer no Departamento de Licitações e Compras, da Prefeitura do Município de Carapicuíba, sito na Rua Joaquim das Neves, nº 211, Vila Caldas, Carapicuíba, SP, ou através do email: licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br ou pelo site www.carapicuiiba.sp.gov.br.

Esclarecimentos: Departamento de Licitações e Compras – sito na Rua Joaquim das Neves, nº 211, Vila Caldas, Carapicuíba, SP - telefone (11) 4164-5500 ou e-mail – licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem como objeto o registro de preços para aquisição de material de informática, conforme especificação no Anexo I, que é parte integrante deste Edital em atendimento ao Gabinete do Prefeito, à Secretaria de Governo, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Esportes e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Secretaria de Serviços Municipais, Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Transportes e Trânsito, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho, Secretaria de Rendas, Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação e Secretaria de Infraestrutura.

2. DO PRAZO

2.1 A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora(s) do presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no artigo 15 § 3º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

2.2 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Carapicuíba não ficará obrigada a adquirir os materiais, objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da Ata, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

3. DO PREÇO

3.1. O preço deverá ser cotado para entrega do objeto no local determinado pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, contemplando todos os custos, tudo de acordo ao pleno atendimento ao descrito no Anexo I, que é parte integrante do Edital, sem ônus para a Prefeitura, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas do ramo pertinente, que atenderem às exigências deste edital, sendo que o lote 02 será exclusivamente para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, interessadas, do ramo pertinente ao objeto, conforme artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 com suas alterações posteriores.

4.2. Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

4.2.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

4.2.2. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Carapicuíba;

4.2.3. Reunidas em consórcio.

5. DAS DATAS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DATA DE ABERTURA DOS MESMOS

5.1. Os Envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues impreterivelmente no dia, horário e local descritos no preâmbulo.

5.2. A abertura dos envelopes se dará, no mesmo dia e horário, na sala de licitações, em ato público.

6. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

6.1. DO ENVELOPE 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1.1. O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE CARAPICUÍBA
ENVELOPE Nº. 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 73/2023
“PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:.....

6.2. DO ENVELOPE 02 “DOCUMENTAÇÃO”

6.2.1. O envelope 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE CARAPICUÍBA
ENVELOPE Nº. 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 73/2023
“DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:.....

7. DO CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

7.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.

7.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 7.1, poderá ser indicado um representante legal da empresa devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo III, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.

7.3. Tratando-se de representante legal (sócio(a), proprietário(a), dirigente ou assemelhado), poderá ser apresentada cópia do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. Tratando-se de Procurador, deverá ser apresentada cópia do instrumento público de procuração ou de instrumento particular, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item. 7.3.

7.5. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

7.6. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme ANEXO III) deverão ser entregues a Pregoeira no momento da abertura da sessão da licitação, que será devidamente visado pela comissão e participantes.

7.7. O documento de credenciamento do representante legal será retido pela Pregoeira e juntado ao Processo Licitatório.

7.8. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

7.9. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, a Pregoeira verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.

7.10. Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.

7.11. Sendo os documentos para credenciamento: contrato social, documento com foto, Habilitação Prévia (ANEXO IV) e ou Habilitação Prévia específica para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte (ANEXO VII) e/ou procuração, declaração de que está enquadrada como ME e EPP (ANEXO IX), quando for o caso. Declarações devem ser apresentadas em papel timbrado da licitante, digitadas e sem rasuras.

7.12. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.

7.13. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar também, declaração conforme modelo constante do (ANEXO IX) de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer o critério de desempate no julgamento das propostas de preços. Tal declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e nº 02, ou seja, juntamente com o documento de credenciamento.

7.14. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

8.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 6, contendo:

8.2. Do envelope N° 01 – Proposta de Preços:

8.2.1. O envelope N° 01 deverá conter a Proposta de Preços (ANEXO V);

8.2.2. A Proposta de Preços deverá indicar o lote ofertado, observando as exigências estabelecidas neste instrumento.

8.2.3. A Proposta deverá ser apresentada em única via totalmente digitada, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida

em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, e conterá:

8.2.3.1. Razão social, endereço, CNPJ, telefone e fax;

8.2.3.2. Especificação clara, completa e detalhada dos materiais ofertados, com indicação de **marca** sob pena de desclassificação, conforme padrão definido no Anexo I;

8.2.3.2.1. O preço unitário e total de cada item expresso por algarismos, e o preço total do lote expresso por algarismo e por extenso;

8.2.3.2.2. O preço deve ser cotado em moeda nacional, em algarismos;

8.2.3.2.3. O preço ofertado deverá ser para pagamento em até 30 (trinta) dias;

8.2.3.2.4. A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o preço ofertado;

8.2.3.3. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes 01 – PROPOSTA DE PREÇOS.

8.3. Do envelope N° 02 – Documentos de Habilitação:

8.3.1. O envelope N° 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal e trabalhista e a qualificação econômico-financeira, em conformidade com o previsto a seguir:

8.3.2. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

8.3.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.3.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

8.3.2.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3.2.4. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

8.3.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3.2.7. Declaração da licitante de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública (ANEXO VII);

8.3.2.8. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e no art. 27, inciso V da Lei 8.666/93 (ANEXO VI).

8.3.3. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

8.3.3.1. Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa tenha executado fornecimento(s) similar(es) pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, com quantitativo mínimo de 50 (cinquenta) % (por cento) do lote que estiver ofertando.

8.3.4. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

8.3.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

8.3.4.1.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

8.3.4.1.2 Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de débitos emitida pela Fazenda do Estado, devendo compreender os débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa. Nos Estados onde a certidão é emitida de forma descentralizada a licitante deverá apresentar as duas em conjunto, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da lei;

8.3.4.1.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, emitida pela Prefeitura da cidade da sede da licitante;

8.3.4.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço do “CRF” – Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade;

8.3.4.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

a) Serão aceitas Certidões Positivas, com efeito de negativas, na forma da lei, ou documento equivalente.

b) As certidões extraídas da Internet deverão ser apresentadas no original, as demais poderão ser apresentadas no original ou em cópia autenticada.

8.3.4.2.1. A licitante deverá ter representante residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

8.3.4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para momento posterior à habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, nos termos de modelo do (ANEXO IX) deste edital, e deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope nº 02) todos os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista mesmo com restrições, conforme o caso; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição deverá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, e da habilitação, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores.

8.3.4.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

8.3.4.4.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3.5. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:

8.3.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com data inferior a 60 dias contados da data de abertura dos envelopes contendo a documentação;

8.3.5.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

8.3.5.2. Prova de Capital Social ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado do(s) lote (s) que estiver ofertando.

9. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

9.1. Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

9.1.1. No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.1.2. Instalada a sessão pública do Pregão, será iniciado o credenciamento, as licitantes deverão apresentar o credenciamento (bem como os dados referenciais), a Habilitação Prévia e a declaração das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que pretende fazer uso das condições estabelecidas pelos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, documentos estes que deverão ser apresentados no ato do credenciamento.

9.1.2.1. Terminado o credenciamento, estará encerrado o mesmo e, por conseguinte, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo a Pregoeira informar, se houver, a presença entre os licitantes de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que farão uso das condições estabelecidas pela Lei Complementar nº

123, de 14 de dezembro de 2006. Em seguida, será verificada a conformidade das propostas com os requisitos deste edital.

9.1.2.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

9.1.2.3. O credenciamento e habilitação prévia deverão ser apresentados em papel timbrado, totalmente digitados, sem rasuras ou emendas.

9.2. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

9.2.1. No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, a Pregoeira convidará individualmente os licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo ao indicado nos itens do Anexo II, preço do Termo de Decréscimo por Lance da Prefeitura de Carapicuíba, e o tempo de duração dos lances serão definidos pela Pregoeira no início da sessão.

9.2.2. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.2.3. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade das propostas que oferecem menor preço por lote, com o parâmetro de preço definido no Anexo I deste edital, bem como sua exequibilidade.

9.2.4. A Pregoeira abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.

9.2.4.1. Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

9.2.4.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos a este item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

9.2.4.3. Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.

9.2.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira procederá à classificação definitiva das propostas por lote, a qual terá como critério o menor lance, observada as especificações técnicas dos produtos ofertados.

9.2.6. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

9.2.6.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida nos termos do artigo 45 § 2º da Lei nº 8.666/93).

9.2.6.2. Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida nos termos do artigo 45 § 2º da Lei nº 8.666/93, a ser realizada na própria sessão de julgamento do pregão.

9.2.6.3. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

9.2.6.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o lote será adjudicado em seu favor;

9.2.6.5. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 9.2.6.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.2.6.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 9.2.6.3, será decidido nos termos do artigo 45 § 2º da Lei nº 8.666/93, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.2.6.7. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, os objetos licitados serão adjudicados em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.2.6.8. Examinadas as propostas classificadas em primeiro lugar, quanto aos objetos e valores, a Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do valor e caberá a Pregoeira decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

9.2.6.9. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação dos proponentes classificados por lote em primeiro lugar.

9.2.6.10. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado será declarado vencedor.

9.2.6.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.6.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.2.6.11, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.6.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor valor, negociará com seu autor e decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.2.6.14. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

9.2.6.15. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

9.2.6.16. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante conforme previsto no item 9.2.6.14, importará na decadência do direito de recurso e na declaração da Pregoeira do licitante vencedor.

9.2.6.17. Decididos, quando for o caso, o recurso, a Pregoeira declarará o vencedor da licitação, encaminhando os autos do processo á autoridade competente, para homologação do certame, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2.6.18. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados e dos classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com o(s) licitante(s) vencedor(es) do processo licitatório.

9.2.6.19. Superada a etapa da assinatura Ata, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual os mesmos serão eliminados.

9.2.6.20. Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

9.2.6.21. Nas situações previstas no item 9.2.6.13 a Pregoeira negociará diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

9.3. DA AMOSTRA

9.3.1 A empresa vencedora deverá apresentar 1 (uma) amostra de cada produto em embalagem original, no prazo de até (05) cinco dias corridos, a contar da data da sessão do pregão.

9.3.1.1 A amostra apresentada deverá estar na embalagem original de fornecimento e identificada com etiqueta que contenha: Nome da proponente, CNPJ, e número do processo licitatório, número do item, devidamente relacionado em papel timbrado da empresa licitante.

9.3.3. A amostra será analisada por técnicos/funcionários da Secretaria requisitante quanto aos aspectos técnicos exigidos da descrição do produto, que no caso de desaprovação, emitirão parecer com as justificativas técnicas da recusa.

9.3.4. As amostras deverão se entregues no Departamento de Licitações e Compras sito à Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas – Carapicuíba – SP, das 08:30 as 16:30

9.3.4.1. Em caso de recusa da amostra, a licitante será desclassificada para o lote sendo convocados os licitantes subseqüentes.

10. DO VENCEDOR

10.1. O licitante somente será declarado vencedor se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao Preço Máximo Fixado no Orçamento Estimado da Prefeitura do Município de Carapicuíba, SP, Anexo I, salvo quando arguido pelo Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

10.2. O valor ofertado será fixo e irrevogável durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A homologação do presente certame compete ao Sr. Prefeito Municipal, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e esgotado os prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

12. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Contratada deverá assinar o Ata de Registros em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação pelo Departamento de Licitações e Compras.

12.2. A contratação do vencedor do certame será realizada nos termos do previsto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, através da emissão de termo de contrato.

12.3. A ata a ser firmada com a Licitante vencedora, incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, os quais estarão vinculados, bem como demais condições determinadas pela Lei, visando à fiel entrega dos objetos da presente licitação e obedecidas a forma da minuta constante do Anexo X, observadas as condições específicas do Anexo I.

12.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se à multa prevista no item 16 e seus subitens deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

12.5. Na ocorrência da hipótese prevista no item anterior aplicar-se-á o disposto no item 9.2.6.12.

13. DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

13.1. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da autorização de fornecimento.

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. O objeto será recebido provisoriamente, pelo representante designado da administração para recebimento, por um período de 03 (três) dias, para verificação da conformidade do material com a especificação, qualidade, quantidade e preço.

14.1.1. A entrega será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, funcionário da Prefeitura do Município de Carapicuíba.

14.1.2. No período de carência para recebimento definitivo, o representante da Administração poderá solicitar a substituição do objeto entregue em desacordo com as condições estabelecidas ou, ainda, que apresentem avarias ou condições impróprias para o uso a que se destinam.

14.1.3. A substituição do objeto deverá ocorrer imediatamente após a comunicação da ocorrência, sendo que a não efetivação da substituição no prazo assinalado, sem justificção, apresentada pelo fornecedor e aceita pelas Secretarias solicitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no item 16 deste Edital.

14.1.4. A comunicação para substituição do objeto será efetivada pelas Secretarias solicitantes, mediante apresentação de termo circunstanciado da ocorrência verificada.

14.1.5. Estando em conformidade com o proposto, após o 5º (quinto) dia útil do recebimento provisório, as Secretarias solicitantes atestarão o recebimento definitivo do objeto desta licitação.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pelas Secretarias requisitantes.

15.2. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

16. DAS PENALIDADES

16.1. São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa;

16.2. Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega dos materiais, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções prevista no edital e nesta ata.

16.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

16.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

16.5. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

16.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega dos materiais em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de fornecimento, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos materiais, e demais sanções aplicáveis.

16.7. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.8. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

16.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

16.10. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

16.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

16.12. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

16.13. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

17. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

17.1 Os recursos e impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, serão dirigidos a Sra. Pregoeira, devendo ser os mesmos protocolados no setor de Protocolo, sito a Rua Joaquim das Neves, nº 211, Vila Caldas, Carapicuíba - SP, das 09:00 às 16:00 horas, dos dias úteis.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

18.2. Os autos do processo de licitação somente terão vista franqueadas aos interessados a partir da intimação das decisões recorríveis.

18.3. O Adjudicatário fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

18.4. É facultada a Pregoeira ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente dos envelopes.

18.5. Qualquer documento, tanto do credenciamento, habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira como outros documentos exigidos neste Edital que for apresentado em cópia simples, deverão estar acompanhados do original para serem autenticados pela Comissão de Licitação ou funcionário público autorizado, conforme disposto na Lei 8.666/93 em seu artigo 32, sob pena de desclassificação.

18.6. Nos termos da Lei Federal 10520/02, a Pregoeira designada para a presente licitação é a Sra. Leydiane Ferreira dos Santos , auxiliada pela Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº. 90 de 18 de janeiro de 2023.

Carapicuíba, 07 de novembro de 2023.

Leydiane Ferreira dos Santos.
Pregoeira

Marco Aurélio dos Santos Neves
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA, QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DO OBJETO E PREÇOS ESTIMADOS

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para aquisição de materiais de informática.

LOTE 01					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1.1	Abraçadeira de nylon 390 x 4,8mm (pacote com 100 unidades)	PCT	336	R\$ 52,35	R\$ 17.589,60
1.2	Abraçadeira de nylon colorida resistente ao sol (uv) 202 x 3,7 mm (pacote com 100 unidades)	PCT	256	R\$ 14,15	R\$ 3.622,40
1.3	Abraçadeira de nylon natural 140 x 2,5 mm (pacote com 100 unidades)	PCT	206	R\$ 10,20	R\$ 2.101,20
1.4	Álcool isopropílico 500ml - grau de pureza: 99,8%; densidade 20/20°C:0,785 - 0,787; acidez como ácido acético, %m/m0, máximo:0,002; faixa de destilação a 760 mmhg, (°C): 81,5 83,0; água, (%m/m), máximo:0,10; densidade do líquido 20/20°C: 0,7837; densidade do vapor (ar = 1): 2,1; pressão de vapor: 4,444kpa (20°C); solubilidade em água: completa ; limite de explosividade o ar inferior 2% / superior 12% (v/v).	UND	125	R\$ 23,86	R\$ 2.982,50
1.5	Caixa de sobrepor para keystone, rj45 / rj11.orificio onde entra o conector rj45 com sistema de porta abre e fecha por molas, o que permite deixar fechado quando não estiver em uso para evitar entrar pó e sujeira.fácil fixação e montagensuporta keystone rj11 ou rj45 categoria 5, 5e, 6.acompanha parafusos para fixação.keystone não incluso.	UND	220	R\$ 20,57	R\$ 4.525,40
1.6	Canaleta em PVC branca autoadesivas na medida 2 mm x 1,2 mm 2000 mm.	UND	870	R\$ 10,02	R\$ 8.717,40

1.7	Canaleta em pvc branca autoadesivas na medida 20mm X 12 mm 2000mm	UND	870	R\$ 10,22	R\$ 8.891,40
1.8	Canaleta em pvc branca autoadesivas na medida 40mm X 16 mm 2000mm	UND	870	R\$ 22,28	R\$ 19.383,60
1.9	Canaleta em pvc branca autoadesivas na medida 50mm X 50mm 2000mm	UND	2670	R\$ 58,50	R\$ 156.195,00
1.10	Canaletas autoadesivas 40 x 25 x 2000 DXN10171 para cabeamento estruturado de rede/telefonia interna.	UND	940	R\$ 46,58	R\$ 43.785,20
1.11	Conector modular fêmea rj45/cm8v, tipo keystone, categoria 5e de acordo com a norma eia/tia 568b, padrões de pinagem t568a e t568b, com largura de banda de 100mhz. Permite tráfego de rede ethernet até 1gbps. Possui certificação ul. Corpo em termoplástico na cor preta e contatos em cobre. Caixa de sobrepor adequada para o mesmo.	UND	200	R\$ 18,87	R\$ 3.774,00
1.12	Conector rj 45	UND	3050	R\$ 1,60	R\$ 4.880,00
1.13	Conector RJ11 para telefonia, 2 vias.	UND	770	R\$ 1,04	R\$ 800,80
1.14	Fita dupla-face 3mm - 50	UND	1112	R\$ 51,56	R\$ 57.334,72
1.15	Fita isolante 19mm x 50mm	UND	1555	R\$ 32,37	R\$ 50.335,35
1.16	Limpa contato spray	UND	232	R\$ 27,76	R\$ 6.440,32
1.17	Óleo lubrificante desengripante multiuso 300 ml- produto multiusos - embalagem 300 ml (aerosol). Lubrificante, anticorrosivo, limpa, protege contra oxidação, elimina rangidos, expulsa umidade, solta peças oxidadas, libera mecanimos travados.	UND	187	R\$ 34,39	R\$ 6.430,93
1.18	Organizador de cabos – velcro velcro dupla face preto rolo 2 cm de largura x 3 m de comprimento rolo 3 metros	UND	117	R\$ 29,40	R\$ 3.439,80
1.19	Pasta térmica para processadores.	UND	202	R\$ 29,99	R\$ 6.057,98

1.20	Patch Cord de 1,5 m.	UND	210	R\$ 15,82	R\$ 3.322,20
1.21	Chave Philips 3/16 X 4	UND	114	R\$ 15,52	R\$ 1.769,28
					R\$ 412.379,08
Valor Estimado do lote 01 - R\$ 412.379,08 (Quatrocentos e doze mil, trezentos e setenta e nove reais e oito centavos)					

LOTE 02					
Item	Descrição	Unid.	Qt.	V. Unit.	V. Total
2.1	Alicate crimpagem Rj45/Rj11 profissional de metal cabo borracha ferramenta profissional com 8" (203mm) para crimpar modular plug 8x8 (RJ45), 6x4 (RJ11), 6x6 (RJ12), 4x4, 4x2. Corte e decape do cabo UTP/LAN	UND	62	R\$ 57,16	R\$ 3.543,92
2.2	Analizador Ethernet de 1GB com as funções de testador único para 10/100/1000base-T, 100base-FX, 1000base-X, testador ethernet em ambas portas, RFC 2544 incluindo throughput, latência, perda de frame back-to-back, possibilidade de v-sam testes (segundo itu-t y.1564 - opcional), testes de ethernet ber na camada 1, camada 2, camada 3 e camada 4, com ou sem vlan e mpls tags, testes de ber unframed para validar conexões livres de erros, q-in-q (vlan stacking) e suporte a múltiplos mpls tag, mac flooding e vlan flooding, ipv4 geração de tráfego, advanced ip testing: network discovery, testes http/ftp e voip, opcional geração de múltiplos streams, opcional, ieee 802.3ah, itu-t y.1731, e suporte a ieee 802.1ag oam, modo de localização inteligente: discobre outro testador veex ou um loopback na rede, modo de loop inteligente para camada 1, camada 2,, camada 3 e camada 4, bateria de 2.800mah, interfaces: duplex lc para 1000base-fx e rj45 utp para	UND	32	R\$ 263,93	R\$ 8.445,76

	10/100/1000base-t				
2.3	Kit localizador rastreador identificador de cabos zumbidor - testador de cabo para utp stp rj45 rj11, análise e continuidade de fios e cabos, rastreamento de fios e cabos, identificação do estado da linha telefônica (livre, tocando, ocupada), zumbador bip, testador de cabo de rede utp / internet, (10/100mbps), teste de continuidade, identifica fios em sistemas elétricos (a rede não pode estar energizada), sonda de tensão dc, lanterna led.	UND	36	R\$ 243,72	R\$ 8.773,92
2.4	Testador de crimpagem cabo rede lan rj45 rj11 usb ab, testador eletrônico de cabeamento de redes de computador, design compacto e de fácil utilização, resultados rápidos e precisos, testa cabos de redes e impressoras usb a usb b verifica se os cabos estão conectados de forma correta e também a sua polarização, com o terminal, incluído, é possível certificar cabos de grandes extensões, possui um led por par de cabos que permitem rápida visualização do resultado.	UND	30	R\$ 46,03	R\$ 1.380,90

2.5	<p>Testador de placa-mãe, também reconhecido como pc analyzer, é uma placa eletrônica testes dotada de um display com 4 dígitos e um buzzer, geralmente utilizada por profissionais que trabalham com conserto de computadores. O pc analyzer é uma placa de diagnóstico (debug card) utilizada para reconhecer e mostrar no display os códigos de erro “power on self test” (post) fornecidos pela bios do computador, sendo que por meio de uma tabela é possível saber o que significada cada código fornecido. Características: testador de placa-mãe / pc analyzer 4 dígitos; display de 4 dígitos e 7 segmentos; - uso profissional; buzzer integrado; mostra no display códigos de erro post fornecidos pela bios; detecta problemas no processador, na memória ram, na placa de vídeo e na placa-mãe; indicado para computador desktop; identifica os erros de forma rápida; muito eficiente; fácil conexão; - conexão por meio da entrada pci ou isa; leds de funcionamento; acompanha jumper; manual geral em português com código de erros: compatível com a maioria dos fabricantes, desde que as placas-mãe forneçam códigos de erro; busca de códigos post de acordo com o fabricante da placa-mãe. Especificações: barramento: isa e pci; alimentação: +5v, +12v, 3,3v e 12v; dimensões(cxlxa): 90x83x9mm; peso: 36g.</p>	UND	29	R\$ 224,76	R\$ 6.518,04
<p>Valor Estimado do Lote 02 - R\$ 28.662,54 (Vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)</p>					

LOTE 03					
Item	Descrição	Unid.	Qt.	V. Unit.	V. Total
3.1	Aparelho de telefone com fio, chave com as funções flash, mudo, pausa, rediscagem, transferência de chamada, discagem por pulso ou tom e chave bloqueadora	UND	469	R\$ 145,78	R\$ 68.370,82
3.2	Badisco eletrônico c/ identificador de chamadas. Aplicadores de sistema de telefonia ao testar linha telefônica e ramal de pabx. Visor de cristal líquido. Abadisco eletrônico c/ identificador de chamadas. Aplicadores de sistema de telefonia ao testar linha telefônica e ramal de pabx. Visor de cristal líquido. Ajuste automático de discagem pulso e tom. Redisca último número/ lista do identificador. Proteção contra descargas elétricas ajuste automático de discagem pulso e tom. Redisca último número/ lista do identificador. Proteção contra descargas elétricas	UND	18	R\$ 109,83	R\$ 1.976,94
3.3	Headset, microfone com haste flexível, ângulo de 120°, com conector rj09	UND	281	R\$ 145,05	R\$ 40.759,05
					R\$ 111.106,81
Valor Estimado do Lote 03 - R\$ 111.106,81 (Cento e onze mil, cento e seis reais e oitenta e um centavos)					

LOTE 04					
Item	Descrição	Unid.	Qt.	V. Unit.	V. Total
4.1	Cabo adaptador Sata USB para HD externo.	UND	92	R\$ 4,14	R\$ 380,88
4.2	Cabo de força tripolar 10a de 1,5 metros, de acordo com novo padrão brasileiro de tomadas.	UND	465	R\$ 17,72	R\$ 8.239,80
4.3	Cabo HDMI 1.4, Full HD 3D, 1080p, 19 pinos, 1,5 metros.	UND	395	R\$ 20,35	R\$ 8.038,25
4.4	Cabo vga- para monitor	UND	407	R\$	R\$

				15,90	6.471,30
4.5	Keystone rj45 cat5e	UND	2170	R\$ 20,33	R\$ 44.116,10
4.6	Filtro de linha, tensão de alimentação: 110/220v, potência máxima: 1000w, corrente máxima: 74, quantidade de saídas: 6 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais: com chave on/off, fusíveis e led indicador.	UND	509	R\$ 67,12	R\$ 34.164,08
					R\$ 101.410,41
Valor Estimado do Lote 04 - R\$.101.410,41 (Cento e um mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e um centavos)					

LOTE 05					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
5.1	Bateria 3w cr2032 tensão	UND	190	R\$ 6,80	R\$ 1.292,00
5.2	Bateria 9 volts caixa com 10 unidades categoria comum medidas 26 x 18 x 49 mm	UND	84	R\$ 218,40	R\$ 18.345,60
5.3	Pilha comum tamanho palito 1,5V modelo AAA pacote com 4 unidades	PCT	3260	R\$ 19,26	R\$ 62.787,60
5.4	Pilha comum tamanho pequena 1,5V modelo AA pacote com 4 unidades	PCT	3255	R\$ 19,93	R\$ 64.872,15
5.5	Pilha alcalina C, pacote com 02 unidades	PCT	2585	R\$ 14,59	R\$ 37.715,15
					R\$ 185.012,50
Valor Estimado do Lote 05 - R\$ 185.012,50 (Cento e oitenta e cinco mil, doze reais e cinquenta centavos)					

LOTE 06					
Item	Descrição	Unid.	Qt.	V. Unit.	V. Total
6.1	<p>Fonte de alimentação de 300 w, padrão atx versão 2.2, com 24 pinos (20 + 4 pinos), podendo ser usada em placas mãe de 20 ou 24 pinos no cabo de alimentação. Design em forma de colmeia para melhor fluxo de ar. Cooler de 11 x 11 cm. Potência real de 300 w, fornecendo ate 16 a de corrente em 12 volts. Possui 2 conectores para dispositivos ide, 2 para dispositivos sata e 1 de alimentação auxiliar de placa de mãe com 4 pinos. Proteção interna contra curto-circuito, sobretenção e subrecorrente. Fonte com entrada de energia bi-volt com chave seletora de 115/230 v. Botão traseiro externo para ligar/desligar a fonte. Acompanha cabo de força com 1 metro. Características técnicas: padrão: atx versão 2.2; potência máxima real: 300 w reais; voltagem de entrada: 115/230 v (chaveamento manual); corrente: 1.5 a / 3 a; frequência: 50 / 60 hz; ventiladores: 11 x 11 cm; botão liga/desliga; comprimento do cabo de força: 1 m; comprimento dos cabos da fonte: 25 cm. Dimensões: 14,3 / 15 / 8,5 cm (prof / larg / alt). Tensões de saída e correntes máximas: - (+3,3 v): 16 a - (+5 v): 15 a - (+12 v): 16 a - (-12 v): 0,3 a - (5 vsb): 2,0 a.</p>	UND	423	R\$ 129,19	R\$ 54.647,37
6.2	Fonte real atx 500 w	UND	283	R\$ 218,61	R\$ 61.866,63
6.3	<p>Memória de 2 GB DDR2 800 MHz CL9 240 pinos - Especificações: capacidade de memória: 2 GB; interface da memória: DDR2; frequência: 800 MHz; tipo: memória para desktop computador.</p>	UND	213	R\$ 78,25	R\$ 16.667,25

6.4	Memória de 4 GB DDR2 800 MHz CL9 240 pinos - Especificações: capacidade de memória: 2 GB; interface da memória: DDR2; frequência: 800 MHz; tipo: memória para desktop computador.	UND	205	R\$ 186,66	R\$ 38.265,30
6.5	Memória de 4 GB DDR3 1333 MHz CL9 240 pinos - Especificações: capacidade de memória: 4 GB; interface da memória: DDR3; frequência: 1333 MHz; tipo: memória para desktop computador.	UND	230	R\$ 328,79	R\$ 75.621,70
6.6	Memória de 8 GB DDR3 2666 MHz. Especificações: capacidade de memória: 8 GB; interface da memória: DDR4; frequência: 2666 MHz; tipo: memória para desktop computador.	UND	240	R\$ 291,93	R\$ 70.063,20
6.7	Placa de rede PCI Gigabit - Placa de rede PCI porta Gigabit ethernet 10/100/1000 Mbps. Jumbo frame 7.5 kbytes. Barramento PCI 32 bits compatível com Windows e Linux. Leds indicativos de conexão Chipset Realtek - padrões: IEEE 802.3 x Full duplex and Flow Control / IEEE 802.3 10base-t / IEEE 802.3u 100base-tx / IEEE 802.3ab 1000base-t / IEEE 802.1p Priority Queuing (QOS). Protocolo: CSMA/CD. Taxa de transferência: ethernet: 10 Mbps (Half Duplex), 20 Mbps (Full Duplex) / Fast ethernet: 100 Mbps (Half Duplex), 200 Mbps (Full Duplex) / Gigabit ethernet: 2000 Mbps. Cabeamento suportado: 10base-t: UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 M) / 100base-tx: UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 M) / EIA/TIA-568 100ù STP (máximo 100 M) / 1000base-t: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100 m). Quantidade de portas: 1 porta RJ45 10/100/1000 Mbps com negociação automática de velocidade. Auto	UND	138	R\$ 180,99	R\$ 24.976,62

	MDI/MDI-X: detecção automática do padrão do cabo (normal/Crossover). Leds indicadores: link/atividade da porta por velocidade de conexão (10/100/1000 Mbps) / modo de conexão (Half/Full Duplex). Conformidade: FCC, CE, ROHS. Tamanho: placa padrão PCI com 122 x 59 mm. Jumbo frame: frame padrão de 1518 Bytes, configurável até 7680 Bytes. Tipo de barramento: PCI revisão 2.1, 2.2 ou 2.3 / 32 Bits 33/66 MHz. Sistemas suportados: Microsoft Windows 98se/me/2000/2003/XP/vista/ Linux baseados em Kernel 2.4 ou superior.				
6.8	Placa de vídeo PCI Express - Placa de vídeo PCI Express 1 GB com modelo compatível ou superior a Nvidia GT520 2 GB DDR3 – DVI/HDMI.	UND	115	R\$ 677,68	R\$ 77.933,20
6.9	power supply (fonte) 200w reais, bivolt automática, conectores SATA(mínimo dois), formato micro ATX (uATX). Fonte compatíveis não funcionaram com as placas que possuímos.	UND	200	R\$ 177,33	R\$ 35.466,00
6.10	placas de rede WIFI PCI Express, padrões IEEE 802.11n/IEEE 802.11g/IEEE 802.11b, com antena omnidirecional destacável, velocidade de conexão de no mínimo 300 Mbps, espelho perfil baixo (low profile) para gabinetes Slim (microATX ou uATX)	UND	100	R\$ 240,63	R\$ 24.063,00
6.11	Memorias Ram 8GB 3200MHz DDR4 CL16 1,2V 2Rx8- Dissipador de calor de perfil baixo upgrade de alta performance Intel XMP- ready . Pronto para AMD Ryzen fator de forma: DDR4 Velocidades* : 3200 MHz latencias: CL16 Capacidades: 8GB temperatura de operação:0° C a + 85 ° Dimensões: -	UND	100	R\$ 204,29	R\$ 20.429,00

	133,35mm X 34,1mm X 7,2mm				
6.12	Placas de video PCI Express 2.0/3.0 x16 - Espelhos Low Profile/Perfil Baixo- Compatível ou superior ao modelo AMD Afox Radeon R5 Series R5 220 AFR5220-2048D3L9-V2 2GB . Frequência base do núcleo 550 Mhz Interface de Memória 64 bits Resolução Máxima 2560 x 1600 .. Formatos de Conexão VGA-DVI- HDMI Tamanho da Memória 2 GB	UND	100	R\$ 639,68	R\$ 63.968,00
6.13	motherboards AMD AM4, barramento de memória DDR4 3200MHz (mínimo dois barramentos), 32 Gbps M.2, HDMI, SATA 3 de 6 Gbps, USB 3.0 (mínimo quatro), formato microATX (uATX);	UND	20	R\$ 652,67	R\$ 13.053,40
6.14	Memória de 2 GB DDR3 1333 MHz CL9 240 pinos - Especificações: capacidade de memória: 2 GB; interface da memória: DDR3; frequência: 1333 MHz; tipo: memória para desktop computador.	UND	30	R\$ 152,49	R\$ 4.574,70
6.15	kit processador + placa-mãe + memória+cooler: no minimo intel core i3 memória RAM: 4 GB, DDR3, 1600 MHz; placa-mãe com interfaces de rede 10/100/100 e wifi, interfaces de video: integrada.	UND	10	R\$ 3.985,22	R\$ 39.852,20
					R\$ 621.447,57
Valor Estimado do Lote 06 – R\$ 621.447,57 (Seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)					

LOTE 07					
Item	Descrição	Unid.	Qt.	V. Unit.	V. Total
7.1	Hd externo 1 tb	UND	233	R\$ 320,52	R\$ 74.681,16
7.2	Pen drive (USB Disk) com capacidade de armazenamento de 32 GB, USB 3.0, plug and play, taxa de transferência de, no mínimo, 80 Mb/s de leitura e 40 Mb/s	UND	555	R\$ 72,87	R\$ 40.442,85

	de gravação, compatível com Windows XP/2003/Vista/7/8 ou superior. Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.				
7.3	Pen drive 64gb	UND	467	R\$ 79,97	R\$ 37.345,99
7.4	Unidade de armazenamento SSD 2,5 polegadas, 240GB, SATA	UND	395	R\$ 102,02	R\$ 40.297,90
7.5	Unidade de armazenamento SSD 2,5 polegadas, 512GB, SATA	UND	305	R\$ 206,80	R\$ 63.074,00
					R\$ 255.841,90
Valor Estimado do Lote 07- R\$ 255.841,90 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos)					

LOTE 08					
Item	Descrição	Unid.	Qt.	V. Unit.	V. Total
8.1	Mouse optico com 2 botoes, com scroll usb na cor preta características: materia prima: confeccionado em plastico, na cor preta modelo: optico quantidade de botões: com 2 botoes, com scroll função de rolagem de tela tipo de conector: com conector usb com adaptador para mini-din (ps/2) resolução dinâmica: resolução 800 cp	UND	1885	R\$ 35,27	R\$ 66.483,95
8.2	Mouse Pad em tecido preto.	UND	1375	R\$ 13,09	R\$ 17.998,75
8.3	Teclado ABNT 2 PS/2 - Teclas de atalho para navegação e controle multimídia, teclas baixas e suaves ao toque, conexão PS/2, caracteres gravados à laser (não descolam com o uso, design moderno (super slim)), compatibilidade: Windows/XP/Vista/7/8, Mac OS X 10.2 ou superior, conexão: USB, cor: branco ou preto, dimensões 427 x 123,22 mm, padrão: ABNT2.	UND	1655	R\$ 67,07	R\$ 111.000,85
					R\$ 195.483,55
Valor Estimado do Lote 08 - R\$ 195.483,55 (Cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)					

LOTE 9					
Item	Descrição	Unid.	Qt.	V. Unit.	V. Total
9.1	<p>Roteador wireless 450 mbps com 450mbps sem fio de banda dupla combinado com usb compartilhamento de arquivos, mídia, ou * impressão, além de portas gigabit e wireless com três antenas dual-band, taxa de transferência máxima teórica de 450mbps sem fio ao longo dos canais de 2,4 ghz ou 5ghz utilizando a 3 x 3 multiple input multiple output configuração (mimo). Multi-function usb port (1) compartilhando uma impressora * com vários computadores compartilhar arquivos & mídia, em home & away permite aos usuários conectar uma variedade de dispositivos de armazenamento usb diretamente ao roteador, o que torna fácil e conveniente para os usuários a acessar seus dados localmente ou através da internet com funções de servidor de ftp.portas gigabit - largura de banda incrível com built-in gigabit ethernet switch, fornece mais poderosas habilidades de processamento de dados, eliminando gargalos na transferência de velocidade entre megabits com fios e conexões sem fio 11n. Qos ip - controle sua banda dentro da rede sem fio, indiscriminado de navegação na internet . Um botão de configuração de segurança compatível com wi-fi protected setup™ (wps), apresenta configuração de segurança rápida que permite aos usuários quase que instantaneamente configurar a sua segurança, simplesmente pressionando o botão wps no roteador e automaticamente estabelecer uma conexão wpa2 seguro, que é mais seguro quando comparação com</p>	UND	150	R\$ 561,57	R\$ 84.235,50

	criptografias wep				
9.2	Switch 08 portas 10/100/1000	UND	87	R\$ 72,81	R\$ 6.334,47
9.3	Switch 24 portas 10/100/1000 - com total de 28 portas. 24 portas 10/100/1000 gigabit autosensing + 4 portas mini-gbic sfp largura de banda: 56 gbps, para maio performance entre as portas switch layer 2 e 3: full-rate nonblocking em todas as portas, full-/half-duplex com auto-negociação, controle de fluxo, suporte a ieee 802.1q vlan, priorização de tráfego ieee 802.1p, snooping igmp; e mais 32 rotas estaticas vlan: suporta até 256 vlans (ieee 802.1q) convergência: 4 filas em hardware por porta; priorização de porta na camada 2 (802.1p) e na camada 3 (tos com dscp); atribuição automática de vlan para tráfego de voz e mais segurança: login na rede baseado no ieee 802.1x; acls avançadas interface de cabeamento: 24 x rj-45 10base-t/100base-tx 4 x portas mini-gbic sfp para módulos de fibra 1 x porta console para gerenciamento alternativo gerenciamento do switch : configuração via web, configuração snmp suporte à endereço mac: 8.192 endereços energia: bi-volt , 110v / 220v	UND	59	R\$ 3.684,11	R\$ 217.362,49
9.4	Roteador wireless 750 mbps; Hardware: - Fonte de Alimentação Externa: 9V/0.6A (eu), 9V/0.85A (us); Interface: - 04 portas lan 10/100Mbps; 01 porta wan 10/100Mbps; Botões:- Botão Wi-Fi/WPS; - Botão Reset; - Botão Liga/Desliga; Antena: - 02 Antenas 2.4GHz; 01 Antena 5GHz; Padrões Wireless: - ieee 802.11ac/n/a 5GHz; - ieee 802.11b/g/n 2.4GHz; - Frequência: 2.4GHz e 5GHz; Taxa de Sinal: - 5GHz: Até 433Mbps ; -	UND	118	R\$ 390,13	R\$ 46.035,34

	2.4GHz: Até 300Mbps; Funções Wireless: - Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless, wds Bridge, wmm, Estatísticas Wireless; Protocolos: Suporte IPv4 e IPv6; Conteúdo da Embalagem: Roteador Wireless Dual Band 750Mbps; Fonte de Energia; - Cabo Ethernet RJ-45; Guia de Instalação Rápida; Garantia: 3 anos de garantia				
					R\$ 353.967,80
Valor Estimado do Lote 10 - R\$ 353.967,80 (Trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).					

Valor Total Estimado da Licitação R\$ 2.265.312,16 (Dois Milhões duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e doze reais e dezesseis centavos)

OBS: O lote 02 será exclusivamente para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2. PRAZO DE ENTREGA:

2.1 O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias úteis contados, a partir da solicitação por ORDEM DE ENTREGA em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço: Rua Pedro de Oliveira nº 105, Vila Sul-Americana, CEP 06397-085 (Almoxarifado Central)

3. AMOSTRA

3.1 A empresa vencedora deverá apresentar 1 (uma) amostra de cada produto em embalagem original, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

4 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta e caso não acompanhar nota fiscal no ato da entrega.

4.2 Somente serão aceitas, as quantidades solicitadas na ordem de entrega;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, lote, procedência e prazo de garantia ou validade,

6. PRAZO DE PAGAMENTO:

6.1 O prazo de pagamento é de 30 dias após a validação da nota fiscal;

7. PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

7.1 A vigência da contratação será de 12 meses.

**ANEXO II
DECRÉSCIMOS MÍNIMOS POR LANCE**

ITEM	DECRÉSCIMOS MÍNIMOS
1	R\$ 4.000,00
2	R\$ 200,00
3	R\$ 1.000,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 2.000,00
6	R\$ 5.000,00
7	R\$ 2.000,00
8	R\$ 2.000,00
9	R\$ 3.000,00

OBS: Os lances serão efetuados sobre o valor do lote.

ANEXO III

MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura de Carapicuíba
Pregão Presencial nº. 73/2023
Processo nº. 43610/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede em, na Rua/Av., nº....., credencia como seu representante legal o(a) Sr(a), (citar o cargo), portador da carteira de identidade nº, para representá-la perante a Prefeitura do Município de Carapicuíba – SP, na licitação PREGÃO supra, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

(local, data)

.....
Nome - assinatura
Cargo

Obs. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, digitada e sem rasuras.

ANEXO IV

MODELO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

À
Prefeitura de Carapicuíba
Pregão Presencial nº. 73/2023
Processo nº. 43610/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

A.....(nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº com sede em....., nos termos do Artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epigrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Data,.....

.....
(Nome do licitante e representante legal)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, digitada e sem rasuras.

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

À
Prefeitura de Carapicuíba
Pregão Presencial nº. 73/2023
Processo nº. 43610/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., inscrição estadual nº, estabelecida à Av./Rua, nº, bairro, na cidade de, telefone, fax, vem pela presente apresentar anexa sua proposta de preços para ata de registro de preços para aquisição de material de informática, de acordo com as exigências do presente edital.

LOTE 01						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Qt.	V. Unit.	V. Total
1.1	Abraçadeira de nylon 390 x 4,8mm (pacote com 100 unidades)		PCT	336	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.2	Abraçadeira de nylon colorida resistente ao sol (uv) 202 x 3,7 mm (pacote com 100 unidades)		PCT	256	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.3	Abraçadeira de nylon natural 140 x 2,5 mm (pacote com 100 unidades)		PCT	206	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.4	Álcool isopropílico 500ml - grau de pureza: 99,8%; densidade 20/20°C:0,785 - 0,787; acidez como ácido acético, %m/m0, máximo:0,002; faixa de destilação a 760 mmhg, (°C): 81,5 83,0; água, (%m/m), máximo:0,10; densidade do líquido 20/20°c: 0,7837; densidade do vapor (ar = 1): 2,1; pressão de vapor: 4,444kpa (20°C); solubilidade em água: completa ; limite de explosividade o ar inferior 2% / superior 12% (v/v).		UND	125	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

1.5	Caixa de sobrepor para keystone, rj45 / rj11.orificio onde entra o conector rj45 com sistema de porta abre e fecha por molas, o que permite deixar fechado quando não estiver em uso para evitar entrar pó e sujeira.fácil fixação e montagem suporta keystone rj11 ou rj45 categoria 5, 5e, 6.acompanha parafusos para fixação.keystone não incluso.		UND	220	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.6	Canaleta em PVC branca autoadesivas na medida 2 mm x 1,2 mm 2000 mm.		UND	870	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.7	Canaleta em pvc branca autoadesivas na medida 20mm X 12 mm 2000mm		UND	870	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.8	Canaleta em pvc branca autoadesivas na medida 40mm X 16 mm 2000mm		UND	870	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.9	Canaleta em pvc branca autoadesivas na medida 50mm X 50mm 2000mm		UND	2670	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.10	Canaletas autoadesivas 40 x 25 x 2000 DXN10171 para cabeamento estruturado de rede/telefonia interna.		UND	940	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.11	Conector modular fêmea rj45/cm8v, tipo keystone, categoria 5e de acordo com a norma eia/tia 568b, padrões de pinagem t568a e t568b, com largura de banda de 100mhz. Permite tráfego de rede ethernet até 1gbps. Possui certificação ul. Corpo em termoplástico na cor preta e contatos em cobre. Caixa de sobrepor adequada para o mesmo.		UND	200	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.12	Conector rj 45		UND	3050	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.13	Conector RJ11 para telefonia, 2 vias.		UND	770	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.14	Fita dupla-face 3mm - 50		Unid	1112	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.15	Fita isolante 19mm x 50mm		UND	1555	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.16	Limpa contato spray		UND	232	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.17	Óleo lubrificante desengripante		UND	187	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

	multiuso 300 ml- produto multiusos - embalagem 300 ml (aerossol). Lubrificante, anticorrosivo, limpa, protege contra oxidação, elimina rangidos, expulsa umidade, solta peças oxidadas, libera mecanimos travados.					
1.18	Organizador de cabos – velcro velcro dupla face preto rolo 2 cm de largura x 3 m de comprimento rolo 3 metros		UND	117	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.19	Pasta térmica para processadores.		UND	202	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.20	Patch Cord de 1,5 m.		UND	210	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.21	Chave Philips 3/16 X 4		PCT	114	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
Valor Total da Proposta do Lote 01 - R\$ XX,XX (Por Extenso)						

LOTE 02						
Item	Descrição	Marca	Unid	Qt.	V. Unit.	V. Total
2.1	Alicate crimpagem Rj45/Rj11 profissional de metal cabo borracha ferramenta profissional com 8" (203mm) para crimpar modular plug 8x8 (RJ45), 6x4 (RJ11), 6x6 (RJ12), 4x4, 4x2. Corte e decape do cabo UTP/LAN		UND	62	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.2	Analizador Ethernet de 1GB com as funções de testador único para 10/100/1000base-T, 100base-FX, 1000base-X, testador ethernet em ambas portas, RFC 2544 incluindo throughput, latência, perda de frame back-to-back, possibilidade de v-sam testes (segundo itu-t y.1564 - opcional), testes de ethernet ber na camada 1, camada 2, camada 3 e camada 4, com ou sem vlan e mpls tags, testes de ber unframed para validar conexões livres de erros, q-in-q (vlan stacking) e suporte a múltiplos mpls tag, mac flooding e vlan flooding, ipv4 geração de tráfego, advanced ip		PÇA	32	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

	testing: network discovery, testes http/ftp e voip, opcional geração de múltiplos streams, opcional, ieee 802.3ah, itu-t y.1731, e suporte a ieee 802.1ag oam, modo de localização inteligente: descobre outro testador veex ou um loopback na rede, modo de loop inteligente para camada 1, camada 2., camada 3 e camada 4, bateria de 2.800mah, interfaces: duplex lc para 1000base-fx e rj45 utp para 10/100/1000base-t					
2.3	Kit localizador rastreador identificador de cabos zumbidor - testador de cabo para utp stp rj45 rj11, análise e continuidade de fios e cabos, rastreamento de fios e cabos, identificação do estado da linha telefônica (livre, tocando, ocupada), zumbador bip, testador de cabo de rede utp / internet, (10/100mbps), teste de continuidade, identifica fios em sistemas elétricos (a rede não pode estar energizada), sonda de tensão dc, lanterna led.		UND	36	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.4	Testador de crimpagem cabo rede lan rj45 rj11 usb ab, testador eletrônico de cabeamento de redes de computador, design compacto e de fácil utilização, resultados rápidos e precisos, testa cabos de redes e impressoras usb a usb b verifica se os cabos estão conectados de forma correta e também a sua polarização, com o terminal, incluído, é possível certificar cabos de grandes extensões, possui um led por par de cabos que permitem rápida visualização do resultado.		PÇA	30	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

2.5	<p>Testador de placa-mãe, também reconhecido como pc analyzer, é uma placa eletrônica testes dotada de um display com 4 dígitos e um buzzer, geralmente utilizada por profissionais que trabalham com conserto de computadores. O pc analyzer é uma placa de diagnóstico (debug card) utilizada para reconhecer e mostrar no display os códigos de erro “power on self test” (post) fornecidos pela bios do computador, sendo que por meio de uma tabela é possível saber o que significada cada código fornecido. Características: testador de placa-mãe / pc analyzer 4 dígitos; display de 4 dígitos e 7 segmentos; - uso profissional; buzzer integrado; mostra no display códigos de erro post fornecidos pela bios; detecta problemas no processador, na memória ram, na placa de vídeo e na placa-mãe; indicado para computador desktop; identifica os erros de forma rápida; muito eficiente; fácil conexão; - conexão por meio da entrada pci ou isa; leds de funcionamento; acompanha jumper; manual geral em português com código de erros: compatível com a maioria dos fabricantes, desde que as placas-mãe forneçam códigos de erro; busca de códigos post de acordo com o fabricante da placa-mãe. Especificações: barramento: isa e pci; alimentação: +5v, +12v, 3,3v e 12v; dimensões(cxlxa): 90x83x9mm; peso: 36g.</p>		PÇA	29	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
Valor Total da Proposta do Lote 02 - R\$ XX,XX (Por Extenso)						

LOTE 03						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Qt.	V. Unit.	V. Total
3.1	Aparelho de telefone com fio, chave com as funções flash, mudo, pausa, rediscagem, transferência de chamada, discagem por pulso ou tom e chave bloqueadora		UND	469	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.2	Badisco eletrônico c/ identificador de chamadas. Aplicadores de sistema de telefonia ao testar linha telefônica e ramal de pabx. Visor de cristal líquido. Abadisco eletrônico c/ identificador de chamadas. Aplicadores de sistema de telefonia ao testar linha telefônica e ramal de pabx. Visor de cristal líquido. Ajuste automático de discagem pulso e tom. Redisca último número/ lista do identificador. Proteção contra descargas elétricas		UND	18	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.3	Headset, microfone com haste flexível, ângulo de 120°, com conector rj09		UND	281	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
Valor Total da Proposta do Lote 03 - R\$ XX,XX (Por Extenso)						

LOTE 04						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Qt.	V.Unit.	R\$ XX,XX
4.1	Cabo adaptador Sata USB para HD externo.		UND	92	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.2	Cabo de força tripolar 10a de 1,5 metros, de acordo com novo padrão brasileiro de tomadas.		UND	465	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.3	Cabo HDMI 1.4, Full HD 3D, 1080p, 19 pinos, 1,5 metros.		UND	395	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.4	Cabo vga- para monitor		UND	407	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

4.5	Keystone rj45 cat5e		Unid.	2170	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.6	Filtro de linha, tensão de alimentação: 110/220v, potência máxima: 1000w, corrente máxima: 74, quantidade de saídas: 6 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais: com chave on/off, fusíveis e led indicador.		UND	509	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
Valor Total da Proposta do Lote 04 - R\$ XX,XX (Por Extenso)						

LOTE 05						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Qt.	V. Unit.	V. Total
5.1	Bateria 3w cr2032 tensão		UND	190	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.2	Bateria 9 volts caixa com 10 unidades categoria comum medidas 26 x 18 x 49 mm		UND	84	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.3	Pilha comum tamanho palito 1,5V modelo AAA pacote com 4 unidades		PCT	3260	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.4	Pilha comum tamanho pequena 1,5V modelo AA pacote com 4 unidades		PCT	3255	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.5	Pilha alcalina C, pacote com 02 unidades		PCT	2585	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
Valor Total da Proposta do Lote 05 - R\$ XX,XX (Por Extenso)						

LOTE 06						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Qt.	V. Unit.	V. Total
6.1	Fonte de alimentação de 300 w, padrão atx versão 2.2, com 24 pinos (20 + 4 pinos), podendo ser usada em placas mãe de 20 ou 24 pinos no cabo de alimentação. Design em forma de colmeia para melhor fluxo de ar. Cooler de 11 x 11 cm. Potência real de 300 w, fornecendo ate 16 a de corrente em 12 volts. Possui 2 conectores para dispositivos ide, 2 para dispositivos sata e 1 de alimentação auxiliar de placa de mãe com 4 pinos. Proteção interna contra curto-circuito, sobretenção e		UND	423	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

	<p>subrecorrente. Fonte com entrada de energia bi-volt com chave seletora de 115/230 v. Botão traseiro externo para ligar/desligar a fonte. Acompanha cabo de força com 1 metro.</p> <p>Características técnicas: padrão: atx versão 2.2; potência máxima real: 300 w reais; voltagem de entrada: 115/230 v (chaveamento manual); corrente: 1.5 a / 3 a; frequência: 50 / 60 hz; ventiladores: 11 x 11 cm; botão liga/desliga; comprimento do cabo de força: 1 m; comprimento dos cabos da fonte: 25 cm. Dimensões: 14,3 / 15 / 8,5 cm (prof / larg / alt). Tensões de saída e correntes máximas: - (+3,3 v): 16 a - (+5 v): 15 a - (+12 v): 16 a - (-12 v): 0,3 a - (5 vsb): 2,0 a.</p>					
6.2	Fonte real atx 500 w		UND	283	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.3	Memória de 2 GB DDR2 800 MHz CL9 240 pinos - Especificações: capacidade de memória: 2 GB; interface da memória: DDR2; frequência: 800 MHz; tipo: memória para desktop computador.		UND	213	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.4	Memória de 4 GB DDR2 800 MHz CL9 240 pinos - Especificações: capacidade de memória: 2 GB; interface da memória: DDR2; frequência: 800 MHz; tipo: memória para desktop computador.		UND	205	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.5	Memória de 4 GB DDR3 1333 MHz CL9 240 pinos - Especificações: capacidade de memória: 4 GB; interface da memória: DDR3; frequência: 1333 MHz; tipo: memória para desktop computador.		UND	230	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.6	Memória de 8 GB DDR3 2666 MHz. Especificações: capacidade de memória: 8 GB; interface da memória: DDR4; frequência: 2666 MHz; tipo: memória para desktop computador.		UND	240	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

6.7	<p>Placa de rede PCI Gigabit - Placa de rede PCI porta Gigabit ethernet 10/100/1000 Mbps. Jumbo frame 7.5 kbytes. Barramento PCI 32 bits compatível com Windows e Linux. Leds indicativos de conexão Chipset Realtek - padrões: IEEE 802.3 x Full duplex and Flow Control / IEEE 802.3 10base-t / IEEE 802.3u 100base-tx / IEEE 802.3ab 1000base-t / IEEE 802.1p Priority Queuing (QOS). Protocolo: CSMA/CD. Taxa de transferência: ethernet: 10 Mbps (Half Duplex), 20 Mbps (Full Duplex) / Fast ethernet: 100 Mbps (Half Duplex), 200 Mbps (Full Duplex) / Gigabit ethernet: 2000 Mbps. Cabeamento suportado: 10base-t: UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 M) / 100base-tx: UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 M) / EIA/TIA-568 100\bar{u} STP (máximo 100 M) / 1000base-t: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100 m). Quantidade de portas: 1 porta RJ45 10/100/1000 Mbps com negociação automática de velocidade. Auto MDI/MDI-X: detecção automática do padrão do cabo (normal/Crossover). Leds indicadores: link/atividade da porta por velocidade de conexão (10/100/1000 Mbps) / modo de conexão (Half/Full Duplex). Conformidade: FCC, CE, ROHS. Tamanho: placa padrão PCI com 122 x 59 mm. Jumbo frame: frame padrão de 1518 Bytes, configurável até 7680 Bytes. Tipo de barramento: PCI revisão 2.1, 2.2 ou 2.3 / 32 Bits 33/66 MHz. Sistemas suportados: Microsoft Windows 98se/me/2000/2003/XP/vista/ Linux baseados em Kernel 2.4 ou superior.</p>	UND	138	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
-----	--	-----	-----	-----------	-----------

6.8	Placa de vídeo PCI Express - Placa de vídeo PCI Express 1 GB com modelo compatível ou superior a Nvidia GT520 2 GB DDR3 – DVI/HDMI.		UND	115	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.9	power supply (fonte) 200w reais, bivolt automatica, conectores SATA(mínimo dois), formato micro ATX (uATX). Fonte compatíveis não funcionaram com as placas que possuímos.		UND	200	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.10	placas de rede WIFI PCI Express, padrões IEEE 802.11n/IEEE 802.11g/IEEE 802.11b, com antena omnidirecional destacável, velocidade de conexão de no mínimo 300 Mbps, espelho perfil baixo (low profile) para gabinetes Slim (microATX ou uATX)		UND	100	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.11	Memorias Ram 8GB 3200MHz DDR4 CL16 1,2V 2Rx8- Dissipador de calor de perfil baixo upgrade de alta performance Intel XMP- ready . Pronto para AMD Ryzen fator de forma: DDR4 Velocidades* : 3200 MHz latencias: CL16 Capacidades: 8GB temperatura de operação:0° C a + 85 ° Dimensões: - 133,35mm X 34,1mm X 7,2mm		UND	100	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.12	Placas de video PCI Express 2.0/3.0 x16 - Espelhos Low Profile/Perfil Baixo- Compatível ou superior ao modelo AMD Afox Radeon R5 Series R5 220 AFR5220-2048D3L9-V2 2GB . Frequência base do núcleo 550 Mhz Interface de Memória 64 bits Resolução Máxima 2560 x 1600 .. Formatos de Conexão VGA-DVI-HDMI Tamanho da Memória 2 GB		UND	100	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.13	motherboards AMD AM4, barramento de memória DDR4 3200MHz (mínimo dois barramentos), 32 Gbps M.2,		UND	20	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

	HDMI, SATA 3 de 6 Gbps, USB 3.0 (mínimo quatro), formato microATX (uATX);					
6.14	Memória de 2 GB DDR3 1333 MHz CL9 240 pinos - Especificações: capacidade de memória: 2 GB; interface da memória: DDR3; frequência: 1333 MHz; tipo: memória para desktop computador.		UND	30	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.15	kit processador + placa-mãe + memória+cooler: no mínimo intel core i3 memória RAM: 4 GB, DDR3, 1600 MHz; placa-mãe com interfaces de rede 10/100/100 e wifi, interfaces de video: integrada.		UND	10	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
Valor Total da Proposta do Lote 06 - R\$ XX,XX (Por Extenso)						

LOTE 07						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Qt.	V.Unit.	V. Total
7.1	Hd externo 1 tb		UND	233	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.2	Pen drive (USB Disk) com capacidade de armazenamento de 32 GB, USB 3.0, plug and play, taxa de transferência de, no mínimo, 80 Mb/s de leitura e 40 Mb/s de gravação, compatível com Windows XP/2003/Vista/7/8 ou superior. Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.		UND	555	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.3	Pen drive 64gb		UND	467	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.4	Unidade de armazenamento SSD 2,5 polegadas, 240GB, SATA		UND	395	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.5	Unidade de armazenamento SSD 2,5 polegadas, 512GB, SATA		UND	305	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
Valor Total da Proposta do Lote 07 - R\$ XX,XX (Por Extenso)						

LOTE 08						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Qt.	V. Unit.	V. Total
8.1	Mouse optico com 2 botoes, com scroll usb na cor preta características: materia prima: confeccionado em plastico, na cor preta modelo: optico quantidade de botões: com 2 botoes, com scroll função de rolagem de tela tipo de conector: com conector usb com adaptador para mini-din (ps/2) resolução dinâmica: resolução 800 cp		UND	1885	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
8.2	Mouse Pad em tecido preto.		UND	1375	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
8.3	Teclado ABNT 2 PS/2 - Teclas de atalho para navegação e controle multimídia, teclas baixas e suaves ao toque, conexão PS/2, caracteres gravados à laser (não descolam com		UND	1655	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

	o uso, design moderno (super slim)), compatibilidade: Windows/XP/Vista/7/8, Mac OS X 10.2 ou superior, conexão: USB, cor: branco ou preto, dimensões 427 x 123,22 mm, padrão: ABNT2.					
Valor Total da Proposta do Lote 08 - R\$ XX,XX (Por Extenso)						

LOTE 09						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Qt.	V.Unit.	V. Total
9.1	Roteador wireless 450 mbps com 450mbps sem fio de banda dupla combinado com usb compartilhamento de arquivos, mídia, ou * impressão, além de portas gigabit e wireless com três antenas dual-band, taxa de transferência máxima teórica de 450mbps sem fio ao longo dos canais de 2,4 ghz ou 5ghz utilizando a 3 x 3 multiple input multiple output configuração (mimo). Multi-function usb port (1) compartilhando uma impressora * com vários computadores compartilhar arquivos & mídia, em home & away permite aos usuários conectar uma variedade de dispositivos de armazenamento usb diretamente ao roteador, o que torna fácil e conveniente para os usuários acessar seus dados localmente ou através da internet com funções de servidor de ftp. portas gigabit - largura de banda incrível com built-in gigabit ethernet switch, fornece mais poderosas habilidades de processamento de dados, eliminando gargalos na transferência de velocidade entre megabits com fios e conexões sem fio 11n. Qos ip - controle sua banda dentro da rede sem fio, indiscriminado de navegação na internet . Um botão de		UND	150	R\$ 38,07	R\$ XX,XX

	configuração de segurança compatível com wi-fi protected setup™ (wps), apresenta configuração de segurança rápida que permite aos usuários quase que instantaneamente configurar a sua segurança, simplesmente pressionando o botão wps no roteador e automaticamente estabelecer uma conexão wpa2 seguro, que é mais seguro quando comparação com criptografias wep					
9.2	Switch 08 portas 10/100/1000		UND	87	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
9.3	Switch 24 portas 10/100/1000 - com total de 28 portas. 24 portas 10/100/1000 gigabit autosensing + 4 portas mini-gbic sfp largura de banda: 56 gbps, para maiois performance entre as portas switch layer 2 e 3: full-rate nonblocking em todas as portas, full-/half-duplex com auto-negociação, controle de fluxo, suporte a ieee 802.1q vlan, priorização de tráfego ieee 802.1p, snooping igmp; e mais 32 rotas estaticas vlan: suporta até 256 vlans (ieeee 802.1q) convergência: 4 filas em hardware por porta; priorização de porta na camada 2 (802.1p) e na camada 3 (tos com dscp); atribuição automática de vlan para tráfego de voz e mais segurança: login na rede baseado no ieee 802.1x; acls avançadas interface de cabeamento: 24 x rj-45 10base-t/100base-tx 4 x portas mini-gbic sfp para módulos de fibra 1 x porta console para gerenciamento alternativo gerenciamento do switch : configuração via web, configuração snmp suporte à endereço mac: 8.192 endereços energia: bi-volt , 110v / 220v		UND	59	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

9.4	Roteador wireless 750 mbps; Hardware: - Fonte de Alimentação Externa: 9V/0.6A (eu), 9V/0.85A (us); Interface: - 04 portas lan 10/100Mbps; 01 porta wan 10/100Mbps; Botões:- Botão Wi-Fi/WPS; - Botão Reset; - Botão Liga/Desliga; Antena: - 02 Antenas 2.4GHz; 01 Antena 5GHz; Padrões Wireless: - ieee 802.11ac/n/a 5GHz; - ieee 802.11b/g/n 2.4GHz; - Frequência: 2.4GHz e 5GHz; Taxa de Sinal: - 5GHz: Até 433Mbps ; - 2.4GHz: Até 300Mbps; Funções Wireless: - Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless, wds Bridge, wmm, Estatísticas Wireless; Protocolos: Suporte IPv4 e IPv6; Conteúdo da Embalagem: Roteador Wireless Dual Band 750Mbps; Fonte de Energia; - Cabo Ethernet RJ-45; Guia de Instalação Rápida; Garantia: 3 anos de garantia					
		UND	118	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
Valor Total da Proposta do Lote 09 - R\$ XX,XX (Por Extenso)						

Valor total da Proposta – R\$----- (por extenso)

- 1- Os preços cotados contemplam todas as especificações descritas acima.
- 2- Os preços ofertados têm como referência o prazo para pagamento de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento, pelas Secretarias responsáveis. Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre o fornecimento.
- 3- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes “PROPOSTA”
- 4- Apresentamos nossos dados bancários:

NOME DO BANCO Nº

NOME DA AGÊNCIA Nº

NÚMERO DA CONTA

Local, _____ de _____ de _____ 2023.

(assinatura do responsável pela empresa)
Nome – Cargo

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

À
Prefeitura de Carapicuíba
Pregão Presencial nº. 73/2023
Processo nº. 43610/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

....., inscrito no CNPJ nº.....,
por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade
nº....., CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto
no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis)
anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

.....
(local e data)

.....
(assinatura do responsável pela empresa)
Nome - Cargo

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS EM
CONTRATAR COM A PREFEITURA.**

À
Prefeitura de Carapicuíba
Pregão Presencial nº. 73/2023
Processo nº. 43610/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

Eu, _____, portador do documento de identidade RG n.º _____ e CPF n.º _____, na condição de representante legal da licitante _____, inscrita sob o CNPJ n.º _____, interessada em participar do Pregão Presencial supracitado, declaro sob as penas da lei que a mesma não possui qualquer fato impeditivo legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de Carapicuíba.

Carapicuíba, ___ de _____ de _____.

(assinatura do responsável pela empresa)
Nome - Cargo

ANEXO VIII

MODELO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

À
Prefeitura de Carapicuíba
Pregão Presencial nº. 73/2023
Processo nº. 43610/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

A.....(nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº com sede em....., nos termos do Artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epigrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, que serão provados no momento oportuno, conforme estabelecido pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Data,.....

(assinatura do responsável pela empresa)
Nome - Cargo

Obs. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, digitada e sem rasuras.

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART. 3º
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

À
Prefeitura de Carapicuíba
Pregão Presencial nº. 73/2023
Processo nº. 43610/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para o momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma das hipóteses do § 4º do artigo 3 da lei supra citada.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (Local) _____, _____ (data) _____

(assinatura do responsável pela empresa)
Nome - Cargo

Obs. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, digitada e sem rasuras.

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

PREGÃO Nº. 73/2023

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, RG nº: 19.236.215 - X e CPF: 157.388.248 – 81 e as Secretarias de _____, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Supra**, **RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** para **eventual aquisição de material de informática**, em atendimento ao Gabinete do Prefeito, à Secretaria de Governo, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Esportes e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Secretaria de Serviços Municipais, Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Transportes e Trânsito, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho, Secretaria de Rendas, Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação e Secretaria de Infraestrutura seguintes empresas:

Para os lotes que constam do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade R. G. nº _____ e C. P. F. nº _____:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de material de informática, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir o objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao **preço ofertado pela empresa signatária**, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata às Secretarias solicitantes, com auxílio do Departamento de Licitação poderão:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis

com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade na aquisição dos materiais.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega dos materiais será realizada conforme o Anexo I que faz parte integrante desta ata.

4.2. Arcar com as despesas de frete e demais encargos referentes dos materiais;

4.3. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.4. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.

4.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.6. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.7. Às Secretarias solicitantes caberão o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

a) provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b) definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

4.8. Constadas quaisquer irregularidades nos materiais as Secretarias solicitantes, poderão:

4.8.1. rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.8.2. determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de equipamentos ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.8.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.8.4. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.9. Os materiais deverão estar prontos para uso em conformidade com as normas de segurança.

4.10. Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.11. Às Secretarias solicitantes, receberão o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

4.12. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de até 10 (dez) dias úteis contados da data da autorização de fornecimento, no seguinte endereço: Rua Pedro de Oliveira nº 105, Vila Sul-Americana, CEP 06397-085 (Almoxarifado Central) em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades, em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pelas Secretarias requisitantes.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

5.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A **detentora da Ata** terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a)** descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A **detentora da Ata** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a)** Greve geral;
- b)** Calamidade pública;
- c)** Interrupção dos meios de transportes
- d)** Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;

e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **detentora da Ata**.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1 São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.2. Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega dos materiais, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções prevista no edital e nesta ata.

8.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

8.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

8.5. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

8.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega dos materiais, em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de entrega, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos materiais, e demais sanções aplicáveis.

8.7. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.8. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.10. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

8.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

8.12. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.13. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega dos materiais até o término da respectiva data.

9.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no **Pregão** que dá origem a esta Ata.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Carapicuíba, ___ de _____ de _____.

Prefeitura do Município de Carapicuíba
Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito

Gabinete do Prefeito

Secretaria de Governo

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Secretaria de Administração Geral

Secretaria de Esportes e Lazer

Secretaria de Educação

Secretaria de Obras

Secretaria de Serviços Municipais

Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva

Secretaria de Transportes e Trânsito

Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretaria de Cultura e Turismo

Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho

Secretaria de Rendas

Secretaria de Projetos Especiais Convênios e Habitação

Secretaria de Infraestrutura

Contratada

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

ANEXO XI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO(S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

COMISSÃO DE LICITAÇÕES:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).